

Referência: Processo nº 202500036000594

Interessado(a): @nome\_interessado@

**Assunto: Relatório Habilitação Técnica - Const. Capitólio**

DESPACHO Nº 2539/2025/GOINFRA/DOR-06105

1 Trata-se da contratação 110174 - Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

2 Considerando o encaminhamento dos autos para análise e julgamento da habilitação técnica da licitante e resposta à diligência quanto aos quesitos técnicos, operacional e profissional, informamos que após análise, anexamos ao presente processo o Relatório de Habilitação Técnica (SEI 75573415), em atendimento aos Despachos 225 (SEI 75381942) e 230 (SEI 75526944), onde solicitaram-se esta análise.

3 Diante dos fatos apresentados e com base na análise realizada, esta Diretoria conclui que a documentação de habilitação técnica da CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA não atende aos requisitos técnicos e legais previstos no edital, item 8.7.2 e suas Notas, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas. Ainda na fase de esclarecimentos do processo licitatório, houve uma resposta de esclarecimento, do dia 29/01/2025 18:14:39, onde foi dito que "Só serão aceitos atestados que comprovem o serviço de microrrevestimento asfáltico executados em obras de implantação de rodovias". A negativa das situações descritas é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação. Assim, recomenda-se a continuidade do processo licitatório, conforme resultado apresentado no quadro abaixo:

| EMPRESA                       | RESULTADO   |
|-------------------------------|-------------|
| CONSTRUTORA<br>CAPITÓLIO LTDA | INABILITADA |

4 À GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.

GOIANIA, 09 de junho de 2025.

REGINALDO ROSA DA PAIXÃO

Diretor de Obras Rodoviárias



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO ROSA DA PAIXAO, Engenheiro (a) Civil**, em 09/06/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **75573656** e o código CRC **AC941ADF**.

---



Referência: Processo nº 202500036000594



SEI 75573656

**Agência  
Goiana de  
Infraestrutura  
e Transportes**



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE OBRAS RODoviÁRIAS

## **RELATÓRIO HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

**RESULTADO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA  
EXECUÇÃO DE OBRAS E/OU SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA GO-589  
- TRECHO: SANTA MARIA/HIDROLÂNDIA, COM EXTENSÃO DE 11,84 KM**

**GOIÂNIA-GO**

**JUN-2025**

## **RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES  
DIRETORIA DE OBRAS RODOVIÁRIAS

Endereço: Av. Governador José Ludovico de Almeida nº 20 (BR-153, km 493,5), Conjunto Caiçara, Goiânia - Goiás - Brasil - CEP: 74.775-013 Telefone: (62) 3265-4000.

<https://www.goinfra.go.gov.br/>

**CONTRATAÇÃO SISLOG Nº: 110174**

**PROCESSO DE CONTRATAÇÃO SEI Nº: 202400005041785**

## **RESUMO**

O presente relatório tem como objetivo analisar os atestados e/ou certidões de acervos técnico apresentados pelas empresas na fase de habilitação do Edital Concorrência nº 04/2025 – Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado.

O Edital, publicado em 13/01/2025, teve sua sessão pública em 30/01/2025, atendendo ao prazo mínimo de 10 dias úteis para a apresentação das propostas, conforme é exigido Art. 55 da Lei 14.133/21.

Para análise da qualificação técnica, foram analisada as Certidões de Acervo Técnico –CAT, comprovando que o licitante tenha realizado obras ou serviços similares que comprovem que as quantidades mínimas exigida da parcela de maior relevância.

Na presente contratação teve a participação de 20 (vinte) licitantes, foi analisada a proposta da quarta empresa melhor colocada, Construtora Capitólio LTDA.

## Sumário

|                                                                                             |          |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| <b>1. INTRODUÇÃO .....</b>                                                                  | <b>5</b> |
| <b>2. DA ANÁLISE TÉCNICA.....</b>                                                           | <b>5</b> |
| Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica da Construtora Capitólio LTDA ..... | 6        |
| <b>3. PARECER FINAL.....</b>                                                                | <b>7</b> |
| Quadro 2 – Habilitação Técnica .....                                                        | 7        |

## 1. INTRODUÇÃO

O relatório com resultado da Habilitação Técnica é fundamentado no item 8.7 do Edital, "QUALIFICAÇÃO TÉCNICA".

As exigências adotadas para habilitação técnica desta contratação seguem as diretrizes que consta no Art.67 da lei 14.133/21, informo que para análise técnica foi considerado 50% dos itens de maior relevância, esses itens são fundamentais para realizar a aferição da capacidade dos profissionais e das empresas interessada. Os itens para verificação da experiencia consta no item 8.7.2 do Edital, são eles:

| Item | Descrição                                       | Und            | Quant.    |
|------|-------------------------------------------------|----------------|-----------|
| 1    | Execução de Serviços de Implantação de Rodovias | km             | 5,92      |
| 2    | Estabilização Granulométrica sem Mistura        | m <sup>3</sup> | 39.479,28 |
| 3    | Tratamento Superficial Duplo - TSD              | m <sup>2</sup> | 75.376,02 |
| 4    | Microrrevestimento à Frio                       | m <sup>2</sup> | 74.013,41 |
| 5    | Defensa Metálica Semi-Maleável Simples          | m              | 726,13    |

Para atendimento das exigências relacionadas acima não será admitindo somatório de atestado técnico ou CAT para atendimento de cada item individualmente.

**NOTA: Não serão aceitas as comprovações de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias. Também não serão aceitas as comprovações de execução de vias e ruas de loteamento ou condomínios residenciais. A negativa das situações descritas nesta nota é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação.**

## 2. DA ANÁLISE TÉCNICA

Quadro 1 – Resumo da conferência da Habilitação Técnica da Construtora Capitólio LTDA

| HABILITAÇÃO TÉCNICA                                     |                                                 |               |                 |                                           |
|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|---------------|-----------------|-------------------------------------------|
| QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO-OPERACIONAL |                                                 |               |                 |                                           |
| RESUMO                                                  |                                                 |               |                 |                                           |
| EDITAL Nº 027/ 2024 - GOINFRA                           |                                                 |               |                 |                                           |
| EMPRESA 01                                              |                                                 |               |                 |                                           |
| EMPRESA: Construtora Capitólio LTDA                     |                                                 |               |                 |                                           |
| SITUAÇÃO:                                               |                                                 | DILIGÊNCIA    |                 |                                           |
| CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL        |                                                 |               |                 |                                           |
| PROFISSIONAL 01                                         |                                                 |               |                 |                                           |
| NOME:                                                   | Davi Sousa Barbosa                              |               |                 | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS       |
| REGISTRO CREA Nº.:                                      | 1519846916PA                                    |               |                 | ATENDIDO                                  |
| PROFISSIONAL 02                                         |                                                 |               |                 |                                           |
| NOME:                                                   |                                                 |               |                 | ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS REQUERIDOS       |
| REGISTRO CREA Nº.:                                      |                                                 |               |                 |                                           |
| CONFERÊNCIA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL         |                                                 |               |                 |                                           |
| INSCRIÇÃO/REGISTRO CREA Nº.:                            | 4922                                            |               |                 |                                           |
| CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO CREA:                           | APRESENTADO                                     | Doc. às Fls.: | 67              | a 68                                      |
| Item                                                    | Descrição                                       | Unid          | Qtd Min Exigida | Atendeu ao Critério Exigido<br>DILIGÊNCIA |
| 01                                                      | Execução de Serviços de Implantação de Rodovias | km            | 5,92            | SIM                                       |
| 02                                                      | Estabilização Granulométrica sem Mistura        | m3            | 39.479,28       | SIM                                       |
| 03                                                      | Tratamento Superficial Duplo - TSD              | m2            | 75.376,02       | NÃO                                       |
| 04                                                      | Microrrevestimento à Frio                       | m2            | 74.013,41       | NÃO                                       |
| 05                                                      | Defensa Metálica Semi-Maleável Simples          | m             | 726,13          | SIM                                       |

Fonte: equipe de julgamento

## CONCLUSÃO

A **CONSTRUTORA CAPITÓLIO LTDA** teve sua habilitação técnica e resposta à diligência analisadas e identificou que a licitante não comprovou qualificação técnica dos serviços Tratamento Superficial Duplo – TSD e Microrrevestimento à Frio, não atendendo a todos os requisitos exigidos no item 8.7.2 do edital e suas Notas, onde não são aceitos atestados de comprovação de serviços de manutenção/conservação rotineira de rodovias, vias e ruas de loteamento, condomínios residenciais ou ciclofaixas. Ainda na fase de esclarecimentos do processo licitatório, houve uma resposta de esclarecimento, do dia 29/01/2025 18:14:39, onde foi dito que “Só serão aceitos atestados que comprovem o serviço de microrrevestimento asfáltico executados em obras de implantação de rodovias”. A negativa das situações descritas é devido aos serviços não apresentarem nível de complexidade igual ou superior ao objeto apresentado nesta licitação.

### 3. PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 2 – Habilitação Técnica

| JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA |                            |                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:            |                            | 110174                                                                                                                                                                                             |
| CONTRATAÇÃO SEI Nº:               |                            | 202400005041785                                                                                                                                                                                    |
|                                   |                            |                                                                                                                                                                                                    |
| RODOVIA:                          |                            | GO-589                                                                                                                                                                                             |
| OBJETO:                           |                            | Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km, nesse estado. |
|                                   |                            |                                                                                                                                                                                                    |
| ITEM                              | EMPRESAS LICITANTES        | STATUS JULGAMENTO                                                                                                                                                                                  |
| 1                                 | Construtora Capitólio LTDA | INABILITADA                                                                                                                                                                                        |

Fonte: Equipe de Julgamento

Encaminhamos o presente relatório para a GELIC para os procedimentos cabíveis e apreciação das demais alegações.